



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251-1122 CEP86720-000  
CNPJ/MF76.958.974/0001-44

LEI 34112015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.273,91 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber.

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	1007	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		
Recurso	179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC 060,212-4		
Elemento	4.4.90.51.0000	(477) - Obras e Instalações	R\$	800,00
Recurso	3.179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC 060,212-4		
Elemento	4.4.9051.0000	(478) - Obras e Instalações	R\$	25.473,91
Soma			R\$	26.273,91

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.473,91 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior e o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Presumível no exercício com receita de rendimentos financeiros.

(I) - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.179	FNDE BRASIL CARINHOSO CC 060,212-4	R\$ 25.473,91
SOMA TOTAL	"	R\$ 25.473,91



# MUNICÍPIO DE SABAUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251-1122 CEP 86720-000

CNPJ/IMF 76.958.974/0001-44

## (11)- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	132501390000	RENDIMENTOS RECURSO 179	R\$ 800,00
<b>Soma Geral</b>			<b>R\$ 26.273,91</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 24 dias do mês de Abril de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal